



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº766 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ASSIS LOURENÇO DA SILVA.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, SAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a doar ao SR. ASSIS LOURENÇO DA SILVA, uma área de terra medindo..... 379,52m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:*

- AO NORTE: Maria Conceição C. Santos*
- AO SUL: com Manoel Luis da Conceição*
- AO LESTE: com imóvel do Município*
- AO OESTE: com rua sem nome nº94*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. ASSIS LOURENÇO DA SILVA.*

*ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.*

*ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.*

*ZILDO SIPPEL*  
PREFEITO MUNICIPAL

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ*  
DIRIGENTE DE EQUIPE

*Reg.às.flis. do livro respec.*